



LEI ORDINÁRIA Nº 1020

de 13 de março de 2001

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº1014/00,
QUE INSTITUIU A TARIFA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE JARDIM-MS.**

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 13 de Março de 2001, aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Ficam revogadas todas as disposições contidas na Lei Municipal nº 1014/2000, bem como seus anexos, deixando de produzir efeitos à partir da data de sua publicação.

Art. 2º.. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

DE, 13 DE MARÇO DE 2001

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1020/2001 - 13 de março de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em